



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera a Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edson Sousa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Alínea “e” do inciso II do § 1º, do art. 9º da Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
§ 1º
II -
e) Divisão de Transporte”

Art. 2º O § 3º do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 3º Compete à Divisão de Transporte:

I - cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Secretaria Geral;

II - manter atualizado o cadastro dos veículos oficiais e respectivos acessórios e equipamentos;

III - manter regularizada a documentação dos veículos e dos motoristas;

IV - receber, guardar e providenciar manutenção básica dos veículos da Câmara Municipal;

IV - emitir relatórios mensais sobre:

a) Viagens realizadas, contendo nome do requerente, data, horário, destino, motivo e quantidade de passageiros;

b) gastos com combustíveis, lubrificantes e outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- c) reposição de peças e acessórios;
- d) acidentes, ocorrências e multas praticadas pelos motoristas;

V - coordenar e se responsabilizar pelos trabalhos de manutenção a serem executados pelos próprios motoristas ou contatos externos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

VI - controlar as viagens e desempenho dos motoristas;

VII - outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.”

Art. 3º A alínea “b” do inciso I, do art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

I -

b) 02 (dois) Chefes de Setor, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos;

Art. 4º Acrescentar ao inciso I, do art. 18, a alínea “d”, com a seguinte redação:

“Art. 18

I -

d) 01 (um) Chefe de Divisão, cargo a ser provido por detentor de nível médio, com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos;”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Projeto de Resolução de Nº CM-007/2006.

Autoria: Mesa Diretora.